

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Os associados à **ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77 (“ANBIMA”), estão convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada em 25 de abril de 2024, em primeira convocação, às 16h e, caso não haja quórum suficiente, em segunda convocação, às 17h, na sede da ANBIMA, na Praia de Botafogo, 501, Bloco II – 7º andar – Cj. 704, Centro Empresarial Mourisco, Rio de Janeiro – RJ, com transmissão simultânea para o escritório situado na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 21º andar, cidade e estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 1º, do art. 29 do estatuto social.

Serão deliberados os seguintes assuntos:

- I. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) as contas e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social do ano de 2023; (b) eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e eleição de 1/3 dos membros do Conselho de Ética, conforme dispõe o estatuto social.
  
- II. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** aprovar alteração no estatuto social para incluir: (i) a competência do Diretor-executivo para celebrar convênios com setor público; e (ii) práticas de sustentabilidade ambiental, social, de governança e de inovação dentre os objetivos sociais.

O voto poderá ser registrado por meio eletrônico pelo representante da instituição associada. Os detalhes e os procedimentos serão comunicados em breve.

Conforme dispõe o estatuto social da ANBIMA, havendo dois ou mais associados que pertençam ao mesmo grupo econômico-financeiro, caberá ao associado-líder, de acordo com o definido no estatuto, exercer o direito de um voto na Assembleia Geral. Se preferir, pode ser representado por um funcionário com procuração específica e com firma reconhecida.

São Paulo, 10 de abril de 2024



**CARLOS JOSÉ DA COSTA ANDRÉ**  
Presidente

